

第四條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一六年一月一日。

二零一六年三月十八日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2016.

Aprovado em 18 de Março de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 23/2016 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一六年三月二十九至三十日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳海帆臨時代理行政長官的職務。

二零一六年三月二十二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 23/2016

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 29 a 30 de Março de 2016, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan.

22 de Março de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 85/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、第56/2010號行政長官批示第三款及第十款修改如下：

“三、委員會成員如下：

(一)

(二) 澳門貿易投資促進局行政管理委員會主席，並擔任秘書長；

(三)

(四)

(五)

(六) 經濟局代表一名；

(七)

Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Os n.ºs 3 e 10 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 56/2010 passam a ter a seguinte redacção:

«3. A Comissão é constituída pelos seguintes membros:

1)

2) Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, que exerce as funções de secretário-geral;

3)

4)

5)

6) Um representante da Direcção dos Serviços de Economia;

7)

- (八)
 (九)
 (十)
 (十一)

十、委員會的運作費用由登錄於澳門貿易投資促進局預算的款項支付。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一六年三月十六日

行政長官 崔世安

- 8)
 9)
 10)
 11)

10. Os encargos financeiros decorrentes do funcionamento da Comissão são suportados por verbas a inscrever no orçamento do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Março de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 86/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、設立作為本批示組成部分附件所載的第10/2013號法律《土地法》第五十三條所指的特別稅捐徵稅憑單式樣。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一六年三月十七日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 86/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado o modelo da guia de pagamento da contribuição especial prevista no artigo 53.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de Terras), constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Março de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.